



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO ABIO Nº 1488/2023

**VALIDADE: 29/03/2025**

**A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88 do Anexo I da Portaria 92 de 14 de setembro de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022, e o Art. 1º da Portaria Nº 12, de 05 de agosto 2011, que atribui à DILIC a competência para emitir autorização de captura, coleta e transporte de material biológico,  
**RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

**EMPREENDEDOR:** INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB

**CNPJ:** 00.322.818/0033-08

**ENDEREÇO:** FAZENDA ITATAIA, S/N **BAIRRO:** RODOVIA CE-366, KM 146

**CEP:** 62280-000 **CIDADE:** Santa Quitéria **UF:** CE

**TELEFONE/E-MAIL DE CONTATO:** (21) 37971-732/edmundoribeiro@inb.gov.br

**NÚMERO DO PROCESSO:** 02001.014391/2020-17

**REFERENTE À/AO:** PROJETO SANTA QUITÉRIA

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento

#### 1. CONDICIONANTES GERAIS

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os

responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

## 2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

2.1 As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

**CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**TETRA MAIS

CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.366.110/0001-86

**CTF:** 6527673

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Carla Fabiane de Vera y Conde

**TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:** (11) 3071-2721 / carla.conde@tetramais.com.br

2.2 A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na tabela abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama

Ponto Amostral	Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000		Município/Estado
Vertebrados_1	-4.573103	-39.795932	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_2	-4.571531	-39.786086	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_3	-4.571648	-39.778911	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_4	-4.553263	-39.773537	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_5	-4.557779	-39.763572	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_6	-4.558217	-39.759408	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_7	-4.581121	-39.776857	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_8	-4.588814	-39.764903	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_9	-4.554662	-39.784562	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_10	-4.564082	-39.765129	Santa Quitéria/CE

<b>Ponto Amostral</b>	<b>Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000</b>		<b>Município/Estado</b>
Vertebrados_11	-4.559305	-39.774399	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_12	-4.573989	-39.763751	Santa Quitéria/CE
Vertebrados_13	-4.570208	-39.763359	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_1	-4.559168	-39.75862	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_2	-4.553342	-39.77584	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_3	-4.581945	-39.776118	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_4	-4.571673	-39.79723	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_5	-4.558895	-39.77695	Santa Quitéria/CE
Apidae_Formicidae_6	-4.56223	-39.76306	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_1	-4.558667	-39.762314	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_2	-4.554542	-39.773872	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_3	-4.582153	-39.776783	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_4	-4.572911	-39.797511	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_5	-4.558808	-39.775722	Santa Quitéria/CE
Lepidoptera_6	-4.562931	-39.764097	Santa Quitéria/CE
AC	-4.604385	-39.727102	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 1	-4.6076088209100003	-39.729385197299997	Itaitira/CE
Ictiofauna Ponto 2	-4.5998371114200003	-39.747731379100003	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 3	-4.5851233524900001	-39.7773919228	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 4	-4.5784320439000004	-39.783081779699998	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 5	-4.5648440255400002	-39.767210808000002	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 6	-4.5776017270900002	-39.789517169	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 7	-4.55848694169	-39.814032637799997	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 8	-4.5678822812500002	-39.824914448599998	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 9	-4.5887173741599998	-39.815238880199999	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 10	-4.5920829865700004	-39.814810026799996	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 11	-4.6080347799799997	-39.827232551400002	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 12	-4.6266391032299996	-39.852892692399998	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 13	-4.6346762998699997	-39.871572392200001	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 14	-4.6163994366100001	-39.918038537699999	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 15	-4.6033938542200001	-39.930272359999996	Santa Quitéria/CE
Ictiofauna Ponto 16	-4.6781238941699996	-39.693493728200004	Itaitira/CE
Ictiofauna Ponto 17	-4.25922761098	-40.0609184009	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 1	-4.5837210529199997	-39.7775346301	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 2	-4.5850886858399997	-39.767692232800002	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 3	-4.5784320439000004	-39.783081779699998	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 4	-4.5771829609800001	-39.783738466199999	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 5	-4.5771770232	-39.789102037699998	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 6	-4.5639753087599999	-39.767480308499998	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 7	-4.5937718389400004	-39.817200815299998	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 8	-4.5584780603699997	-39.8138884018	Santa Quitéria/CE
Limnologia Ponto 9	-4.6781238941699996	-39.693493728200004	Itaitira/CE
Limnologia Ponto 10	-4.25922761098	-40.0609184009	Santa Quitéria/CE
Ponto 1 Flebotominae Culicidae	-4.5616118058300001	-39.773183806900001	Santa Quitéria/CE
Ponto 2 Flebotominae Culicidae Triatominae	-4.5620415419700002	-39.769885051099997	Santa Quitéria/CE

<b>Ponto Amostral</b>	<b>Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000</b>		<b>Município/Estado</b>
Ponto 3 Flebotominae Culicidae	-4.5708795219500002	-39.826855962400003	Santa Quitéria/CE
Ponto 4 Flebotominae Culicidae	-4.5615266983999998	-39.769100259200002	Santa Quitéria/CE
Ponto 5 Flebotominae Culicidae Triatominae	-4.5734161843100001	-39.807811671300001	Santa Quitéria/CE
Ponto 6 Flebotominae Culicidae Triatominae	-4.57598901201	-39.796384354600001	Santa Quitéria/CE
Ponto 7 Flebotominae Culicidae Triatominae	-4.5884359255699998	-39.767524552899999	Santa Quitéria/CE
Ponto 8 Flebotominae Culicidae Triatominae	-4.5886397756599999	-39.767669907399998	Santa Quitéria/CE
Ponto 9 Flebotominae Culicidae	-4.58669076289	-39.779827558699999	Santa Quitéria/CE
Ponto 10 Flebotominae Culicidae	-4.5568130998600003	-39.814319194200003	Santa Quitéria/CE

2.3 As atividades permitidas por esta autorização são:

<b>Grupos Taxonômicos</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Petrechos</b>
Mastofauna (Pequeno, Médio e Grande Porte e Voadores)	Levantamento da fauna do local através de armadilhas de captura viva (mamíferos de pequeno porte) e, secundariamente, armadilhas de queda, redes de neblina e detector ultrasônico para os Quirópteros e Armadilhas fotográficas e busca ativa para os mamíferos de grande porte. (Método não interventivo).	Baldes 60L e lonas plásticas (armadilhas de queda tipo "pitfall"), Armadilhas de captura viva tipo "sherman" e Tomahawk, armadilhas fotográficas, redes de neblina e detector ultrasônico (para os mamíferos voadores). Se necessário coleta serão utilizados Bandejas, formol, pinças, tesouras, algodão, álcool e anestésico. EPIs e GPS.
Herpetofauna	Levantamento da herpetofauna local através de busca ativa e armadilhas de queda do tipo "pitfall"	Baldes 60L e lonas plásticas (armadilhas tipo "pitfall"), ganchos para serpentes, puçás, sacos de plano e caixas de transporte G. Se necessário coleta serão utilizados Bandejas, formol, pinças, tesouras, algodão, álcool e anestésico. EPIs e GPS.
INVERTEBRADOS (Apidae, Lepidópteros, Formicidae, Culicídeos e Flebótomos, Triatomíneos)	Levantamento dos invertebrados do local através da busca ativa e armadilhas.	Armadilhas de atração tipo Van Someren- Rydon, armadilhas de garrafas, frascos com acetato de etila, redes entomológicas, envelopes filatélico e alfinetes entomológicos, extratores do tipo mini- Winkler, sacos de pano, armadilhas de queda ("pitfalls") de copos plásticos, armadilhas CDC (Center Diseases Control) aspirador, conchas coletoras, whirl-pak bags, tubos tipo Falcon. pinças entomológicas, armadilhas mini-winkler. EPIs e GPS

Grupos Taxonômicos	Descrição da Atividade	Petrechos
Zooplâncton e macroinvertebrados bentônicos	Levantamento através de coleta e filtragem da água	rede de plâncton de 20µm, rede de plâncton de 68µm, caneca e balde de inox, Corer, rede D 250µm, draga Petersen, sacos e frascos de plástico, álcool, soluções de formol e lugol e EPIs;
ICTIOFAUNA	Levantamento da ictiofauna do local por meio de redes de arrasto	Potes de Vidro, Álcool, Formol, Eugenol, Bombona, Puçá, Peneira, Tarrafa, Rede de espera, rede de arrasto manual de 20 m de comprimento com malhas de 10 mm, rede de arrasto de 4 m de comprimento com malha de 5 mm, tarrafa (malha 12 mm) e puçás (malha de 5 mm), Sacos de plástico, Papel vegetal, Pilhas, Caixa plástica, Bandeja. EPIs e GPS.

2.4 Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo listadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico:

Instituição Destinatária	Material Biológico	Endereço	Telefone	Email
Museu de História Natural do Ceará da UECE	Vertebrados terrestres (Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna), Biota aquática (Ictiofauna, Zooplâncton e Invertebrados bentônicos) e Invertebrados terrestres (Lepidoptera, Hymenoptera, Diptera e Hemiptera).	R. Divino Salvador, 225 - Centro, Pacoti - CE, CEP: 62770-000	(85) 3215-6450	mhnce.diasdarocha@uece.br